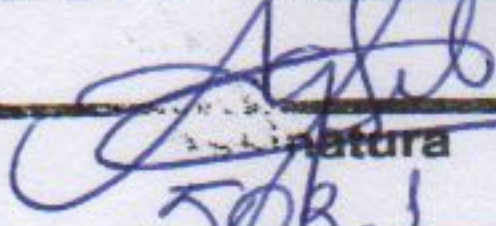




Publicação no quadro de aviso

Decreto N° 025, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Data: 26 / 07 / 22


Natura

Aldenira Gomes da Silva
Secretaria de Administração
Matricula 503-1

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Jaqueira, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º. Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível estadual e apoio ao nível municipal;

IV - apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

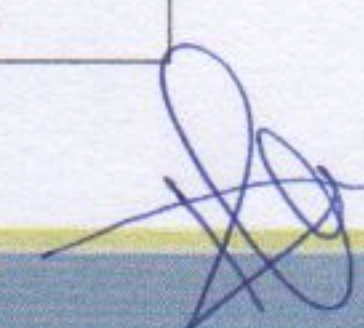
V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa; e

VI - promover ações de sensibilização.

Art. 3º. Ficam designados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, os servidores abaixo elencados:

I. Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR	
MARIA BERNARDINA LAURENTINO	CPF/MF SOB O N° 641.090.034-15





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://portal.transparencia.municipal.pe.gov.br
assinado por: idUser 83



Art. 5º. A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. A participação no Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será considerada serviço público relevante não sujeito à remuneração, sendo expedido pelo referido Comitê aos interessados, quando requerido, certificado de benfeitor no Município de Jaqueira/PE.

Art. 7º. O Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

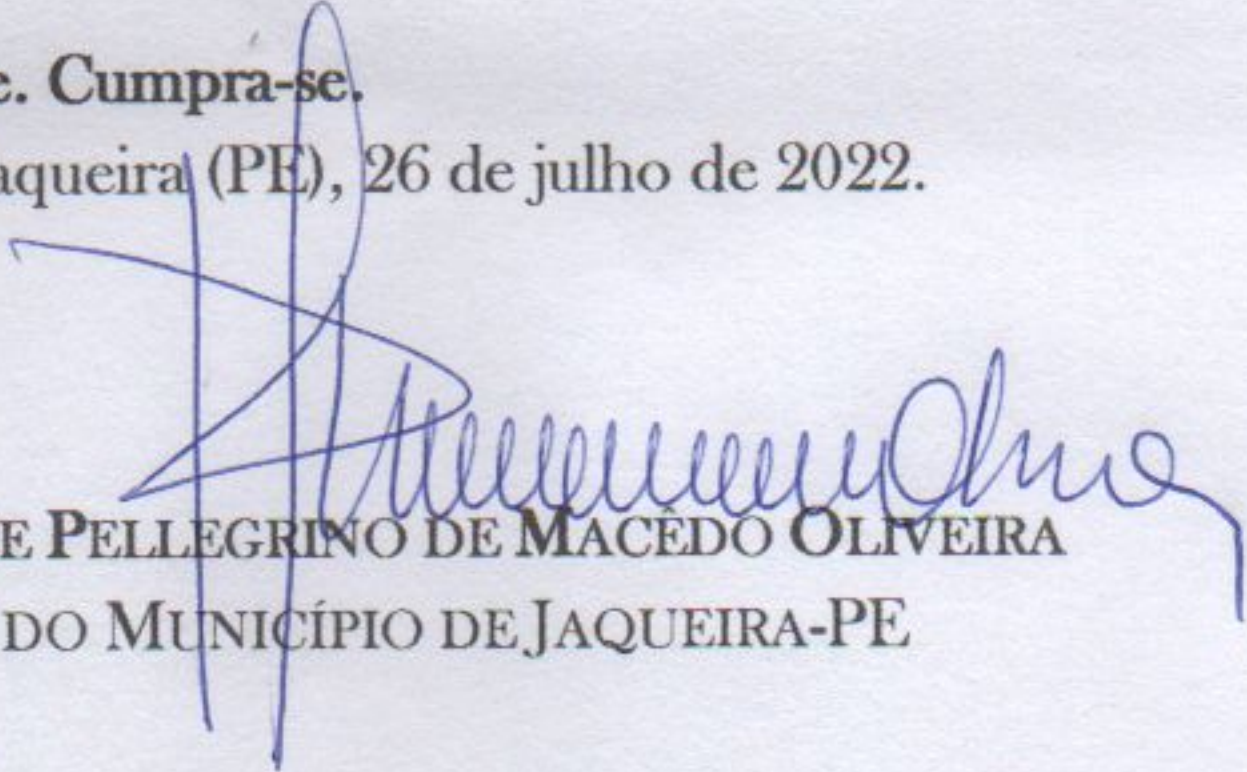
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 9º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 048, de 30 de agosto de 2021.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 26 de julho de 2022.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE





SUPLENTE	
CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	CPF/MF SOB N° 064.790.204-48

II. Dos Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

TITULAR	
JORGE LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	CPF/MF SOB N° 020.453.454-21

SUPLENTE	
MARIA SELMA DE OLIVEIRA	CPF/MF SOB N° 033.224.534-99

III. Do Programa Mãe Coruja Pernambuco:

TITULAR	
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	CPF/MF SOB N° 652.475.821-20

SUPLENTE	
CLEDEANA BRITO DA SILVA	CPF/MF SOB N° 973.743.004-25

IV. Da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR	
CASSIANE CRIS DA SILVA ARAÚJO	CPF/MF SOB N° 090.695.334-05

SUPLENTE	
EMMILY CHIARA E. F SILVA	CPF/MF SOB N° 085.229.384-40

V. Da Secretaria de Educação:

TITULAR	
CLADINEIDE FERREIRA DA SILVA	CPF/MF sob n° 799.172.674-68

SUPLENTE	
ERINEIA PALMEIRA DA SILVA	CPF/MF sob n° 029.848.401-88

Art. 4º. A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

